
POLÍTICA DE COMPLIANCE FACULDADE MARECHAL RONDON

1. OBJETIVO

Esta Política tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e mecanismos que compõem o Programa de Compliance da **FACULDADE MARECHAL RONDON**, com ênfase na promoção da integridade, na prevenção e mitigação de riscos, bem como na detecção e resposta a condutas irregulares, em consonância com as normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os públicos vinculados à **FACULDADE MARECHAL RONDON**, incluindo gestores, colaboradores, estudantes, parceiros e entidades relacionadas, abrangendo todas as atividades acadêmicas, administrativas, contratuais, financeiras ou institucionais sob sua responsabilidade, independentemente do vínculo, local ou modalidade de execução.

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Compliance: é o conjunto de práticas voltadas a assegurar que a instituição atue em conformidade com a legislação, regulamentos, normas internas e princípios éticos, prevenindo e tratando condutas irregulares, riscos legais e desvios de integridade.

Código de Conduta Ética: documento que define os princípios que orientam as relações e atividades com os diversos públicos da Companhia, incluindo integridade, transparência, cumprimento da legislação e condutas esperadas, além de prever sanções disciplinares para violações.

Canal de Ética: meio disponibilizado pela Companhia para que colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e outras partes interessadas possam denunciar, anonimamente ou identificados, desvios relacionados ao Código de Conduta Ética, normas da Companhia, legislação vigente (incluindo a Lei Anticorrupção) e atos de corrupção privada.

Due Diligence de Integridade: processo de verificação prévia de terceiros com base em riscos legais, reputacionais e de conformidade, realizado antes da formalização de relações contratuais com a instituição.

Stakeholders (públicos de interesse): todos os grupos ou indivíduos que possuem interesses relevantes ou riscos diretos ou indiretos relacionados à Companhia, como acionistas, investidores, colaboradores, clientes, fornecedores, órgãos reguladores, governo, concorrentes, imprensa, associações, usuários dos meios de pagamento eletrônico e organizações não governamentais.

4. PRINCÍPIOS E VALORES

A Política de Compliance da **FACULDADE MARECHAL RONDON** baseia-se em integridade, transparência e responsabilidade. Estabelece diretrizes para o comprometimento da alta direção, gestão de riscos, controles eficazes, capacitação contínua, comunicação ativa e ética na contratação de terceiros. Reflete o compromisso da Instituição com a boa governança e conformidade normativa.

5. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance da **FACULDADE MARECHAL RONDON** está estruturado conforme o Decreto nº 11.129/2022, com apoio da alta direção, instância de compliance com autonomia técnica, análise de riscos, políticas e procedimentos internos, treinamentos regulares e ações de comunicação. Prevê monitoramento contínuo, auditorias, revisão periódica e indicadores de desempenho.

6. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos será realizada anualmente ou sempre que houver alterações relevantes nas atividades institucionais, regulatórias ou contratuais. Envolve identificação, avaliação e priorização de riscos legais, éticos e reputacionais, com base em metodologia estruturada e participação das áreas impactadas.

7. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

A due diligence será obrigatória para a contratação de terceiros estratégicos, fornecedores críticos, parceiros acadêmicos e nomeações da alta gestão. Inclui análise de registros judiciais, reputação, listas restritivas e conformidade com normas anticorrupção, LGPD e cláusulas de integridade, conforme previsto em procedimento interno.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

A **FACULDADE MARECHAL RONDON** disponibiliza um canal específico, seguro e acessível para o recebimento de denúncias, relatos ou comunicações referentes a condutas que possam representar violação às normas legais, regulamentares, éticas ou institucionais.

Esse canal constitui um instrumento essencial do Programa de Compliance da instituição, operado com garantia de confidencialidade, possibilidade de anonimato (quando solicitado) e proteção contra retaliações, conforme previsto na legislação vigente,

especialmente na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e no Decreto nº 11.129/2022, bem como nas boas práticas reconhecidas de integridade e governança. Qualquer pessoa – integrante da comunidade acadêmica ou público externo – pode utilizar o canal para relatar irregularidades, com a confiança de que o relato será tratado com isenção, responsabilidade, sigilo e diligência.

As manifestações recebidas são analisadas de forma independente e imparcial pela área responsável por Compliance, seguindo um fluxo estruturado, que compreende:

- Registro da manifestação;
- Triagem e análise preliminar;
- Apuração dos fatos (investigação interna);
- Elaboração de relatório conclusivo;
- Encaminhamento para as instâncias competentes, quando necessário.

O canal está disponível por meio do acesso:

<https://faron.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JSW70BE2065V43ZDAJ798GSW>

As denúncias podem ser realizadas de forma identificada ou anônima. Em ambos os casos, é assegurado o tratamento ético, imparcial e célere das informações, com prazos razoáveis para resposta e a adoção das medidas cabíveis.

Por meio deste canal, a FACULDADE MARECHAL RONDON reafirma seu compromisso com a integridade, a ética e a transparência institucional, e incentiva que sejam prontamente comunicadas quaisquer práticas indevidas, tais como:

- Corrupção e fraude;
- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação de qualquer natureza;
- Conflitos de interesse;
- Uso indevido de recursos institucionais;
- Outros desvios de conduta e violações à legislação ou aos normativos internos.

9. POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

A **FACULDADE MARECHAL RONDON** garante que nenhum denunciante de boa-fé sofrerá retaliação. É vedado qualquer ato discriminatório, intimidação ou prejuízo decorrente de relato realizado. Violações a esta política serão apuradas e penalizadas conforme previsto.

10. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das normas de compliance e condutas institucionais sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação e regulamentos internos, observando contraditório e ampla defesa. Penalidades incluem advertência, suspensão, demissão ou rescisão contratual.

11. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A **FACULDADE MARECHAL RONDON** reconhece que o fortalecimento da cultura de integridade depende do conhecimento, engajamento e atuação consciente de todos os públicos que integram a instituição. Nesse contexto, o Programa de Compliance contempla ações permanentes de treinamento, capacitação e comunicação institucional, voltadas à disseminação dos princípios éticos, das normas internas e dos mecanismos de prevenção, detecção e resposta a irregularidades.

a) Treinamentos Obrigatórios e Personalizados

Os treinamentos são obrigatórios, com periodicidade mínima anual, e são direcionados a:

- Colaboradores administrativos;
- Dirigentes e conselheiros;
- Docentes, estagiários e estudantes;
- Parceiros e terceiros com atuação relevante.

A definição dos conteúdos considera os riscos inerentes a cada função e as responsabilidades específicas de cada público. O material é adaptado conforme o perfil dos participantes e pode ser disponibilizado em formato presencial, virtual ou híbrido, assegurando ampla acessibilidade.

Os temas abordados incluem, entre outros:

- Fundamentos do Programa de Compliance e Código de Conduta Ética;
- Prevenção à corrupção, fraudes e conflitos de interesse;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Funcionamento do canal de denúncias e proteção contra retaliações;
- Responsabilidades legais e institucionais dos diversos públicos.

b) Gestão da Capacitação e Avaliação de Efetividade

A Área de Compliance é responsável pelo planejamento, execução, registro e monitoramento das ações de capacitação. A efetividade dos treinamentos é avaliada por meio de indicadores como:

- Taxa de adesão e participação;
- Avaliação de aprendizagem (pós-treinamento);
- Índices de conformidade com as diretrizes éticas e normativas.

c) Comunicação Institucional e Engajamento Contínuo

De forma complementar, são desenvolvidas campanhas de comunicação interna e externa com foco na integridade, por meio de:

- Cartilhas e informativos digitais ou impressos;
- E-mails institucionais e sinalizações em ambientes físicos e virtuais;
- Workshops, palestras e ações educativas contínuas.

Essas iniciativas visam reforçar a consciência ética, promover o engajamento institucional e prevenir condutas irregulares, contribuindo para a consolidação de um ambiente acadêmico e administrativo íntegro, colaborativo e comprometido com a conformidade legal e regulatória.

12. MONITORAMENTO E INDICADORES

eficácia do Programa será avaliada por indicadores como número de denúncias, taxa de resolução, adesão a treinamentos, conformidade com políticas e auditorias. Relatórios periódicos serão apresentados à Alta Direção.

13. TEMAS CONTEMPORÂNEOS

A Faculdade incorpora à sua política temas contemporâneos de integridade e governança, tais como:

- ESG (ambiental, social e governança), com promoção de práticas sustentáveis e socialmente responsáveis.
- Diversidade e inclusão, garantindo um ambiente acadêmico e profissional respeitoso e equitativo.
- Compliance digital, com foco na segurança da informação, proteção de dados pessoais, uso ético de tecnologia e prevenção a riscos cibernéticos.
- Conformidade com a LGPD e demais legislações que regulam o uso e tratamento de dados sensíveis. Esses temas são integrados aos processos internos, às políticas institucionais e às ações formativas da organização.
-

14. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente ou quando houver alterações relevantes, sob responsabilidade da Área de Compliance e validação da Alta Direção. Após aprovação, será amplamente divulgada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Compliance integra o arcabouço normativo da **FACULDADE MARECHAL RONDON**, aplicando-se de forma complementar ao Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta Ética, contratos, regulamentos institucionais e demais políticas e normativas internas vigentes.

O desconhecimento desta Política não isenta qualquer pessoa sujeita ao seu alcance das responsabilidades nela previstas. É dever de todos os agentes institucionais, bem como de terceiros vinculados à FACULDADE MARECHAL RONDON, zelar pelo seu cumprimento e colaborar ativamente com sua efetiva implementação.

Dúvidas relativas à interpretação, aplicação ou alcance das disposições aqui estabelecidas devem ser encaminhadas à Área de Compliance, que atuará como instância orientadora e suporte técnico aos públicos internos e externos da instituição. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Direção, mantendo-se válida até que nova versão seja formalmente publicada, revogando-se todas as disposições em contrário.

16. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Decreto nº 11.129/2022 – Regulamentação do Programa de Integridade;
- Lei nº 9.613/1998 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno;
- ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance;
- Diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) – Programa de Integridade para Empresas Privadas

17. REVISÃO E APROVAÇÃO

Versão	Data	Responsável	Descrição alteração
1.0	14/07/2025	Giancarlo Rieger	



FARON

Prof. Dr. h. c. Giancarlo Rieger
Diretor Geral
Port. FARON nº 005/2025